



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.187, de 30 de Julho de 2018 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2019, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

Vilmar Maccari

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Transferências Financeiras	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.


Vilmar Maccari
Presidente


Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR/nº 027.823/O-3





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

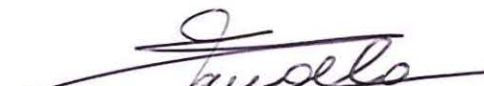
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

DESPEASAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	525.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	580.000,00	500.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	590.000,00	6.115.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	<u>120.000,00</u>	<u>120.000,00</u>	<u>120.000,00</u>	<u>110.000,00</u>	<u>120.000,00</u>	<u>120.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>	<u>110.000,00</u>	<u>1.420.000,00</u>
DESPEASAS CORRENTES	645.000,00	610.000,00	610.000,00	600.000,00	610.000,00	700.000,00	650.000,00	640.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	700.000,00	7.535.000,00
DESPEASAS DE CAPITAL	<u>60.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>180.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>	<u>940.000,00</u>
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.


Vilmar Maccari
Presidente


Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.187, de 30 de Julho de 2018 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os arts. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2019, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Transferências	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00
Finanças													
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI

Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO

CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	525.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	580.000,00	500.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	590.000,00	6.115.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	120.000,00	120.000,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	1.420.000,00
DESPESAS CORRENTES	645.000,00	610.000,00	610.000,00	600.000,00	610.000,00	700.000,00	650.000,00	640.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	700.000,00	7.535.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	180.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	940.000,00
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI

Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO

CRC/PR nº 027.823/O-3

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:4A88FF33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2019. Edição 1667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

PORTARIA Nº. 01/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 2.882/18, de 29 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.850/18, de 21 de junho de 2018, Plano Plurianual Lei nº 2.775/17, de 11 de julho de 2017, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

R E S O L V E :

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2019, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. Lisete Maria Traesel Engelmam
Presidente da Câmara Municipal

Camara Municipal de Coronel Vivida - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

Página: 1
02/01/2019 09:23

Unidade Gestora - CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
Despesas Correntes							-	2.081.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00	1.842.000,00	1.842.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	239.000,00	239.000,00
Despesas de Capital							-	65.000,00
INVESTIMENTOS	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00	65.000,00
TOTAL GERAL	178.833,34	178.833,34	178.833,34	178.833,34	178.833,34	178.833,34	2.146.000,00	2.146.000,00

Adeir Comunello
Contador

Lisete Maria Traesel Engelmam
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.187, de 30 de Julho de 2018 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2019, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

Vilmar Maccari - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Transferências Financeiras	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	525.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	580.000,00	500.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	590.000,00	6.115.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	120.000,00	120.000,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	1.420.000,00
DESPESAS CORRENTES	645.000,00	610.000,00	610.000,00	600.000,00	610.000,00	700.000,00	650.000,00	640.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	700.000,00	7.535.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	180.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
TOTAL	705.000,00	680.000,00	680.000,00	670.000,00	680.000,00	880.000,00	720.000,00	710.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	770.000,00	8.475.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6515, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6514, de 04 de janeiro de 2019. Atualiza a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos para fins de tributação e fixa o valor do metro quadrado por tipo de edificação. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



ASSINE
46 3220 2066